



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegredoalto.sp.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2009.

Acrescenta parágrafo ao artigo 61 da Lei Orgânica Municipal

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 61 da Lei Orgânica Municipal o seguinte parágrafo:

“Art. 61.

.....

§ 3º Concomitantemente à publicação na imprensa ou afixação na sede de cada Poder, as leis e os atos administrativos externos, obrigatoriamente, serão publicados no site do Ente na Internet.”

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de julho de 2009.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Vereador PPS

JOAQUIM RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vereador DEM

INÁCIO MARQUES DE LIMA
Vereador PPS

JUSTIFICAÇÃO

Com o advento da rede mundial de computadores, a Internet, o Poder Público ganhou um novo veículo para divulgação e publicidade de legislação editada, fazendo com que os cidadãos que tenham acesso à rede estejam mais próximo aos atos e normas publicados pela Administração Pública.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegredoalto.sp.gov.br

Assim sendo e para que o Município possa dar maior rapidez na publicação de seus atos, uma vez que tanto a Prefeitura como a Câmara Municipal possuem sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, a apresentação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal vem de encontro à modernidade, colocando o município na era da informatização e propiciando aos cidadãos maior acesso à informação que necessitam.

Colocamos então em apreciação dos nobres pares a presente propositura para que seja então acolhida e aprovada nesta Casa de Leis.

Vista Alegre do Alto, 28 de julho de 2009.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Vereador PPS

JOAQUIM RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vereador DEM

INÁCIO MARQUES DE LIMA
Vereador PPS